



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Considerando a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil

Considerando que os indicadores do Programa Previne Brasil estão estabelecidos para as Equipes da Estratégia Saúde da Família- ESF e Estratégia de Saúde Bucal –ESB e inexistem metas e indicadores para Equipe Multiprofissional, com isso a atuação da Equipe Multiprofissional não tem impacto para o recebimento dos recursos que o município recebe do Incentivo Desempenho do Programa, então não fazendo jus ao repasse do incentivo para os profissionais que porventura compuserem a Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto para alteração da Lei Municipal nº 442 de 03 de abril de 2020 *“institui o Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde aos profissionais que se especifica”*.

Esperamos ter justificado o presente, solicitando sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, colocando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

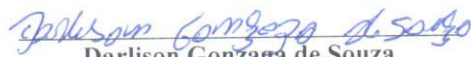
Atenciosamente,

São Rafael/RN, 17 de abril de 2023.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

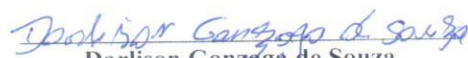
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR (08)
VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00)
ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.


Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA
VOTAÇÃO, POR (08) **VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS**
CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.


Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Projeto de Lei nº 04.001/2023-GP, de 17 de abril de 2023.

Altera os artigos 1º, caput, 3º e 12 da Lei 442 de 03 de abril de 2020 que instituiu no Âmbito do Município de São Rafael o Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde – IDAPS aos profissionais que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – O caput do artigo 1º da Lei 422/2020 passará a ter a seguinte redação: Fica instituído o Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde, devida aos titulares dos cargos de Enfermeiros, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário / Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipe da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia de Saúde Bucal, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, enquanto permanecerem nesta condição e que desempenhem suas atribuições na Atenção Primária a Saúde, no Município de São Rafael/RN.

Art. 2º. Ficam suprimidos os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º da Lei 442/2020 que terá a seguinte redação: Art. 3º Dos recursos advindos do pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil 51,3% serão destinados ao pagamento do Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde que trata a presente lei.

§ 1º. Os 51,3% destinados ao pagamento Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde, constante no caput do Art 3º, serão rateados de forma igualitária entre a quantidade de profissionais que compõem as Equipes de Atenção Básica avaliadas e seus valores absolutos será condicionada aos resultados trimestrais do monitoramento de indicadores de cada Equipe que compõem da Atenção Primária a Saúde publicizada pelo Ministério Saúde.

Art. 3º. O artigo 12 da Lei 442/2020 passará a ter a seguinte redação: Art. 12º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência MARÇO de 2023.

Art. 4º. Ficam excluídas do anexo único da Lei 442/2020 todas as anotações referentes à EQUIPE MULTIPROFSSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR (08)
VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00)
ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA
VOTAÇÃO, POR (08) **VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS**
CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Art. 5º. Ficam mantidos inalterados os demais artigos da Lei 442/2020.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

São Rafael/RN, 17 de abril de 2023.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR **(08)**
VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00)
ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.


Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA
VOTAÇÃO, POR **(08) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS**
CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.


Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

ANEXO ÚNICO

DE METAS DA LEI DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
GESTÃO MUNICIPAL

Ação Estratégica	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Rotina Periódica diária	Ofertar as condições necessárias para que as unidades de saúde realizem a Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS; para que mantenham o Cadastramento territorial e individual atualizado; Realizar a alimentação regular e consistente dos sistemas de informações da Atenção Primária a Saúde;	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS
Apoio Institucional	Rotina periódica	Realizar momentos com as equipes de Atenção Primária a Saúde visando qualificar o processo de trabalho, apoiar organização e o planejamento de ações e serviços, monitoramento e avaliação das ações, serviços e indicadores em saúde, estabelecendo planejamento das intervenções necessárias a qualificação.	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento in loco Documentos Oficiais;
Educação Permanente	Rotina Periódica	Incentivar e/ou ofertar ações de Educação Permanente aos Profissionais da Atenção Primária a Saúde; Incentivar e/ou ofertar ações de Cooperação Horizontal entre os Profissionais da Atenção Primária a Saúde;	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;
Monitoramento e Avaliação	Rotina Periódica	Realizar processo regular de monitoramento e avaliação para o acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Primária a Saúde	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS Documentos Oficiais;
Territorialização	Quando necessário	Estabelecer o território das equipes da estratégia saúde da família de acordo com as necessidades conforme parâmetros definidos;	Reterritorialização;

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR (08)
VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00)
ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA
VOTAÇÃO, POR (08) **VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS**
CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

EQUIPES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL

Ação Estratégica	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	ACS - Mínimo de 1(uma) Sincronização Semanal do APP Território. Outros Profissionais - Produção Digitada com informação completa e de acordo com o cronograma de envio pré-estabelecido.	Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS; Cadastramento territorial e individual atualizado; Atualização e/ou preenchimento e entrega dos registros das informações em saúde de acordo com o processo de trabalho da Equipe cumprindo os prazos estipulados; Reconhecimento Epidemiológico do Território;	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS.
Reunião de Equipe	Mínimo 1 ao mês	Temas: Programação de Ações; Monitoramento de Ações e de indicadores; Rotina da Unidade; Discussão de Caso; Demandas da População; Atualização de Informações.	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS
Saúde da Mulher	Cobertura de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos a cada 3 anos. Meta $\geq 40\%$ Cada Equipe realizar o cálculo mensal da meta de mulheres distintas que precisam realizar o citopatológico. Cálculo da seguinte maneira. Quantidade de mulheres de 25 a 64 anos cadastradas no quadrimestre. Dividido por 3 (anos). Este resultado dividido por 12 (meses). O resultado é a	Manter o registro de todas as mulheres de 25 a 64 anos com a informação do último citopatológico realizado e atualizado rotineiramente visando conhecer o histórico de exames individuais; Garantir a oferta da Coleta de Citopatológico rotineiramente nas UBS; Realizar o Registro da Realização da Coleta do Citopatológico corretamente. Traçar estratégias para busca ativa das Mulheres com 3(três) ou mais anos sem realizar o exame citopatológico; Ampliação das ações de Educação em Saúde;	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS. Planilha online de acompanhamento de Saúde da Mulher.

RP

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR (08)
VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00)
ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.


Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA
VOTAÇÃO, POR (08) **VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS**
CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.


Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Atenção ao Pré Natal	meta mensal de captação de mulheres.		
	Proporção de Gestantes com pelo menos 6(seis) consultas em pré-natal sendo a primeira até a 20ª semana de gestação. Meta ≥ 60%	Sinalização imediata da Gestante no Cadastramento Individual	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS.
	Proporção de Gestantes com realização de exame para Sífilis e HIV Meta ≥ 60%	Ações de Educação em Saúde, pautando a importância de iniciar o pré-natal antes da 20 semana de gestação, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada.	Planilha online de acompanhamento da Gestante.
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Meta ≥ 60%	Acompanhamento em pré-natal de acordo com as diretrizes estabelecidas	
		Registro adequado das Consultas em Pré-natal com todas as informações referente a Gestante preenchidos.	
		Realização e Registro adequado dos Testes Rápidos de Sífilis e HIV e/ou em sua ausência o atendimento ambulatorial com avaliação das sorologias de sífilis e HIV.	
		Realização de avaliação odontológica trimestralmente na gestante e o registro adequado desse atendimento.	
		Realização de Busca ativa de gestantes quando necessário;	
		Retirada Imediata da sinalização da Gestante no Cadastramento Individual	
		Preenchimento rotineiro da Planilha online de acompanhamento da Gestante.	

2

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR (08)
VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRÁRIOS E (00)
ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ÚLTIMA
VOTAÇÃO, POR (08) **VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS**
CONTRÁRIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Atenção à Saúde da Criança	Cobertura Vacinal da 3ª dose de Poliomielite Inativada e 3º dose de pentavalente em menores de 1 ano. Meta $\geq 95\%$	Cadastramento do Recém-Nascido na primeira semana de vida, salvo os casos que a visita na primeira semana não for possível. Inserção do Recém-Nascido na Planilha de acompanhamento da Criança ou similar. Realizar o acompanhamento da cobertura vacinal nas visitas domiciliares e nas Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil. Vacinação disponível para a necessidade do território. Realização de Busca ativa de crianças quando necessário; Realizar ações coletivas relacionadas	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS. Planilha online de acompanhamento da Gestante SINASC
Atenção as doenças crônicas não transmissíveis.	Percentual de Hipertensos com pressão arterial aferida semestralmente nos últimos 12 meses. Meta $\geq 50\%$ Percentual de Diabéticos com exame de Hemoglobina Glicada solicitada nos últimos 12 meses. Meta $\geq 50\%$	Manter o registro de todos os Hipertensos do território, com informações da data de acompanhamento, risco de gravidade, observações necessárias a continuidade do cuidado; Aferição de Pressão realizada rotineiramente e feito o registro individualizado no Sistema de Informação. Manter o registro de todos os Diabéticos do território, com informações da data de acompanhamento, risco de gravidade, observações necessárias a continuidade do cuidado; Atendimento clínico as pessoas com Hipertensão e/ou diabetes de acordo com estratificação de risco e protocolos clínicos.	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS. Planilha online de acompanhamento de Doenças Crônicas Transmissíveis.

São Rafael/RN, 17 de abril de 2023.


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, CEP: 59518-000 – São Rafael/RN
CNPJ Nº 08.085.417/0001-06

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR (08)
VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00)
ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.


Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA
VOTAÇÃO, POR (08) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS
CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 08/05/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.


Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE